

Perguntas Frequentes

1. Não Comprei taxa, vou conseguir fazer o registro de contrato?

Os dados do contrato poderão ser inseridos normalmente, mas a efetivação do registro acontecerá somente após o recolhimento das taxas por meio da guia de recolhimento Detran/PR – GRD.

2. Como comprar Taxa?

Acessar em Administrativo > Taxa pré paga, informar a quantidade de taxas desejada e efetivar o pagamento na rede bancária credenciada (nos bancos relacionados na guia).

3. O que é aditivo?

É qualquer alteração a ser realizada nos dados de um contrato já registrado. Aditivo contratual, é utilizado para troca de financiado. Não pode ter ocorrido baixa da restrição de qualquer uma das garantias já arroladas no contrato. Exemplo de aditivo: Transferência de Propriedade com Cessão de Direitos.

4. O que é alteração?

É qualquer alteração a ser realizada nas garantias (inclusão de veículos no contrato) ou dados de um contrato já registrado, desde que não tenha ocorrido baixa da restrição de qualquer uma das garantias.

5. Como Registrar um contrato?

Você pode registrar um contrato clicando em **Contratos > Cadastrar Contratos**. No Manual você poderá ver passo a passo como registrar um contrato.

6. Sistema diz que já existe contrato registrado, o que fazer?

Utilize a função **Gerenciar Contratos**, pesquise pelo número do contrato e selecione a opção alterar ou incluir aditivo.

7. Como realizar um aditivo de um contrato que não foi feito pelo GECON?

Utilize a função **Gerenciar Contratos**, pesquise pelo chassi do contrato e selecione a opção alterar ou incluir aditivo.

8. O que é Sincronismo?

Utilizado para contingência em casos de falhas sistêmicas ou ausência de saldo suficiente para registrar os contratos. As informações incluídas ficam

armazenadas dentro dessa funcionalidade para ser reenviadas assim que o sistema estiver estável ou houver a aquisição de novas taxas

9. Meu acesso está bloqueado, o que fazer?

Verifique se não existem débitos em aberto referente aos contratos registrados anteriormente a implantação do GECON. Outro fator que pode ocasionar em bloqueio é a falta do envio das imagens dos contratos. As Instituições credoras que não enviarem a imagem do contrato, dentro do prazo de 30 (trinta) dias terão seu acesso bloqueado.

O acesso será normalizado assim que não houver nenhuma pendência de envio de imagens ou pagamento.

10. Como enviar imagem de um contrato que não foi registrado no GECON?

Basta clicar em **Contratos > Gerenciar Contratos**. No canto direito do contrato, encontrará uma seta, clique e abrirá um menu, selecione **Enviar Arquivo >** Arraste o arquivo (em formato PDF) ou clique em **Selecionar Arquivo** e o arquivo será adicionado.

11. Emiti uma GRD para o financiado e ele não pagou, a guia venceu, como gerar outra?

Buscar o contrato em **Contratos > Gerenciar Contratos**. Na linha do contrato ao lado direito possui uma seta, ao clicar irá abrir um menu de opções e na opção: **Reemitir GRD emitida para Financiado**, irá abrir uma janela com informações do contrato e alertas pertinentes a esta ação.

12. Sistema GECON está apresentando erro o que fazer?

Caso o erro apresentado impeça a execução de alguma funcionalidade será preciso realizar abertura de chamado técnico junto ao Detran/PR por meio do sistema de *Helpdesk*: <http://www.helpdesk.detrان.pr.gov.br>.

Lembre-se de detalhar o erro, informar qual funcionalidade estava tentando executar, anexar imagem com erro, informe o chassi ou o número do contrato. Isso facilitará para identificarmos o problema e resolvermos de forma mais rápida.

13. Não tenho acesso ao sistema de Helpdesk, o que fazer?

O responsável pela liberação de acesso na Instituição deverá solicitar ao Detran/PR, por meio de chamado técnico a sua liberação de acesso.